



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO BÁSICO

### PROPONENTE

CEUNES / UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### DADOS CADASTRAIS

#### Órgão/Entidade Proponente

#### CNPJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

32.479.123/0001-43

#### Endereço

AVENIDA FERNANDO FERRARI, Nº 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS

<u>Cidade</u>	<u>U.F.</u>	<u>C.E.P.</u>	<u>DDD/Telefone</u>	<u>Endereço eletrônico.</u>
VITÓRIA	ES	29075-910	(27) 4009-2770	reitor@reitoria.ufes.br

#### Código da Unidade Gestora

#### Código de Gestão

153046

15225

#### Nome do Responsável

#### Função

#### C.P.F.

REINALDO CENTODUCATTE

REITOR

616.006.107-06

#### C.I./Órgão Expedidor

#### Cargo

#### Matrícula

244493 – SSP/ES

PROFESSOR ADJUNTO

#### Endereço

#### CEP

AVENIDA FERNANDO FERRARI, Nº 514, CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS

29.075-910

#### Esfera Administrativa

FEDERAL

#### Coordenadora do Projeto

#### DDD/Telefone

#### Endereço eletrônico.

lap



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



Prof.. Dr. Mauricio Hostim

(27) 3312-1538/1611

mhostim@gmail.com

## 1. OBJETIVO DO PROJETO

### 1.1. OBJETIVOS GERAIS

O objetivo deste projeto é avaliar possíveis ocorrências de evasão horizontal e alterações na distribuição vertical, de cardumes de peixes pelágicos, de importância econômica para a pesca capixaba, como consequência do impacto acústico, proveniente dos disparos dos canhões de ar, durante a atividade de sísmica.

Neste estudo, o foco principal será a pesca do dourado (*Coryphaena hippurus*), o recurso pesqueiro mais importante do Espírito Santo sujeito a sofrer alterações provocadas pela pesquisa sísmica.

### 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Espírito Santo é um dos estados que mais se desenvolve no Brasil. Sua localização estratégica, no litoral sudeste brasileiro, próxima aos grandes centros de produção e de consumo do país, promove novos investimentos voltados tanto para o comércio internacional quanto para o mercado interno. Com uma produção de 100 mil b/d em 2009, o Espírito Santo figura como o segundo maior Estado produtor de petróleo do Brasil, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro (Pires, 2010). Na Bacia de Campos, bacia sedimentar situada na costa norte do estado do Rio de Janeiro estendendo-se até o sul do Espírito Santo, existem mais de 80 plataformas instaladas, de exploração e de produção, que são cada vez mais incorporadas às práticas dos grupos que utilizam os recursos do mar como fonte de subsistência (Bronz, 2009).

A localização geográfica privilegiada do Estado, aliada às suas vastas reservas de hidrocarbonetos, concedem ao Espírito Santo uma vocação natural para o desenvolvimento do setor de petróleo e gás natural e para uma consequente expansão dessa cadeia produtiva. As pesquisas para a exploração de petróleo e gás no Espírito Santo tiveram início em 1957, no norte

08



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

do Estado. A primeira descoberta de petróleo para exploração comercial somente veio a ocorrer no fim da década seguinte, em São Mateus, com a produção começando em 1973. Embora a produção de petróleo e gás tenha sido reduzida em 2009 em função da crise mundial, ainda assim o Estado representou 5,1% da produção nacional de petróleo e gás (Pires, 2010).

## 2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

### *Pesca no Espírito Santo*

Thomé da Silva et al. (submetido) em estudo sobre a interação da pesca com a atividade de exploração de petróleo e gás no Espírito Santo mostra que o conflito entre as duas atividades está presente no Brasil e é mais intenso na frota que explora os recursos pelágicos, principalmente o dourado (*Coryphaena hippurus*). Costa et al. (2005) identificaram que as embarcações mais frequentemente no Sul da Bahia e no Espírito Santo possuem em média 10 m de comprimento e 102 HP de potência, de 4 a 5 pescadores, em viagens de 5 e 6 dias, com rendimento médio de 29,9 kg/pescador-dia. Segundo Martins e Doxsey (2006), a pesca do litoral capixaba pode ser considerada artesanal, com embarcações variando de botes a remos a barcos com cerca de 12 m de comprimento e autonomia de duas semanas.

Apesar da infraestrutura de desembarque desse Estado ser extremamente precária, os principais recursos que são desembarcados no Espírito Santo mostram a importância da pesca com o petrecho linha e anzol. Em Vitória e Itaipava, municípios do Espírito Santo, a escolha da estratégia de pesca varia com a época do ano e o recurso alvo, na primavera-verão o esforço é direcionado para a captura de recursos pelágicos. Mas em estudo realizado por Costa et al. (2005) identificou-se que ao sul do Espírito Santo os recursos pelágicos assumem importância majoritária na composição dos rendimentos durante todo o ano.

### **Caracterização da Atividade Sísmica 3D**

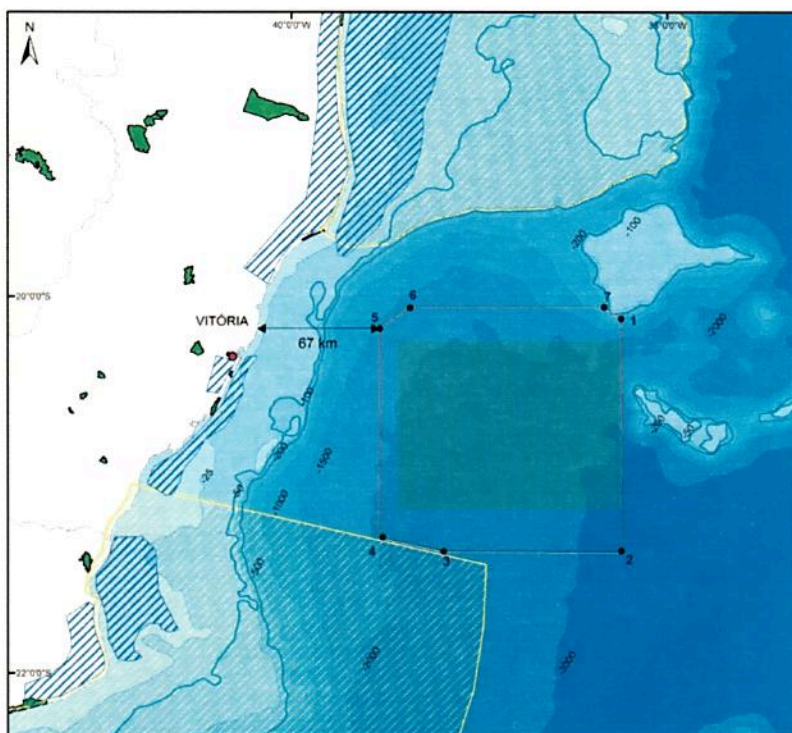
A aquisição de dados sísmicos será realizada a uma distância mínima de 67 km da costa, em relação ao Município de Serra (ES), se prolongando até próximo da divisa com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a área a ser utilizada para manobra. A profundidade mínima esperada será de 1500 m e a máxima 3200 m. Estima-se adquirir 12.109 Km<sup>2</sup> de dados sísmicos. A área de manobra foi estabelecida de modo a não avançar para águas mais rasas na porção leste / nordeste da área de atividade, e de modo a evitar áreas de importância biológica na porção sul-sudoeste (Figura 01). A embarcação sísmica utilizará um arranjo máximo composto por 12 cabos, que serão arrastados a profundidades que variam de 10 até 50 m em relação à superfície do mar. Seu

44



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

comprimento terá no máximo 10.150 m e o espaçamento entre os cabos 100 m. O arranjo de fonte sonora a ser utilizado terá no máximo volume de 4980 pol<sup>3</sup> e 2000 psi, com utilização de uma fonte dupla, as quais se alternarão a cada 10.1 s na emissão do sinal sonoro.



**Figura 01** - Mapa de Localização da Área de Interesse para Aquisição de Dados Sísmicos Marítimos 3D, no Estado do Espírito Santo.

A atividade sísmica está prevista para ocorrer entre os meses março e agosto de 2014, enquanto a safra do dourado ocorre entre setembro e fevereiro (Tabela 1).

4/10



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Tabela 1**– Cronograma previsto de realização da atividade sísmica e período de ocorrência da safra do dourado.

	2014										2015	
	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
<b>Atividade Sísmica</b>												
<b>Safra do Dourado</b>												

44

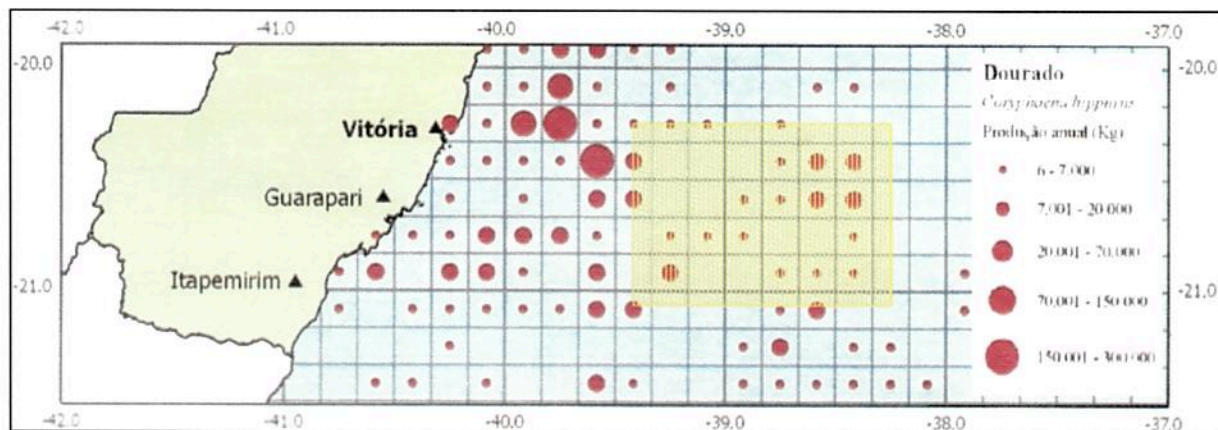


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## Metodologia

De acordo com Hostim *et al.* (2013), a área de interesse para aquisição de dados sísmicos marítimos 3D sobreposição com importantes zonas de captura do dourado pela frota linheira (Figura 02). Assim sendo, optou-se por realizar as campanhas de monitoramento pesqueiro a bordo de uma embarcação pesqueira característica que represente a frota linheira permissionada da região.



**Figura 02** – Sobreposição da área de pesquisa sísmica (amarelo) no mapa de produção anual de Dourado na costa do Espírito Santo. Adaptado de Hostim et al., 2013.

Este projeto considera a realização de 5 (cinco) campanhas de monitoramento pesqueiro, cada uma composta por 3 (três) amostragens (Tabela 2). A primeira campanha de monitoramento será realizada antes do início da atividade sísmica durante a entressafra do dourado, as 3 (três) campanhas subsequentes ocorrerão durante a sísmica (1 na entressafra e 2 na safra do dourado) e a última campanha será realizada após o final da atividade sísmica ainda na safra do dourado. A data de realização das campanhas será definida de acordo com o cronograma da atividade de pesquisa sísmica (Tabela).

Optou-se por realizar duas campanhas fora do período da atividade sísmica, uma na safra e outra na entressafra, para servirem de referência, uma vez que não estarão sofrendo impactos da atividade.

Durante cada campanha, o ponto de monitoramento será amostrado previamente por uma embarcação pesqueira permissionada para a pesca do dourado. Dois dias após a passagem do navio sísmico a área será novamente amostrada, mantendo-se o mesmo esforço de captura. Posteriormente, 6 (seis) dias depois, uma nova amostragem padrão será realizada (Tabela). A duração de cada amostragem será de dois dias com 12 horas de esforço por dia.

4/10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Tabela 2**– Resumos das campanhas e amostragens a serem realizadas no Projeto de Pesca.

Campanha	Época da Pesca do dourado	Período da Sísmica	Amostragens
1	Entressafra	Antes do início da Atividade Sísmica	1ª Amostragem
			2ª Amostragem – 2 dias depois
			3ª Amostragem – 6 dias depois
2	Entressafra	Durante a Atividade Sísmica	1ª Amostragem – antes da passagem do navio sísmico
			2ª Amostragem – 2 dias após a passagem do navio sísmico*
			3ª Amostragem – 6 dias após a passagem do navio sísmico*
3	Safra	Durante a Atividade Sísmica	1ª Amostragem – antes da passagem do navio sísmico
			2ª Amostragem – 2 dias após a passagem do navio sísmico*
			3ª Amostragem – 6 dias após a passagem do navio sísmico*
4	Safra	Durante a Atividade Sísmica	1ª Amostragem – antes da passagem do navio sísmico
			2ª Amostragem – 2 dias após a passagem do navio sísmico*
			3ª Amostragem – 6 dias após a passagem do navio sísmico*
5	Safra	Após o fim da Atividade Sísmica	1ª Amostragem
			2ª Amostragem – 2 dias depois
			3ª Amostragem – 6 dias depois

\* Pode ser necessário ajustar este cronograma em função do decaimento sonoro e da velocidade de deriva do espindel.

Os pontos de realização das campanhas serão definidos com base no trabalho de Hostim *et al.* (2013), que identificou importantes pontos de pesca de dourado, a partir de dados de monitoramento do desembarque da pesca no Espírito Santo. Alguns destes pontos são sobrepostos pela área de aquisição de dados sísmicos e, dentre estes, serão escolhidos os melhores posicionados em relação ao percurso do navio sísmico e representatividade. As 3 (três)



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



amostragens de cada campanha serão realizadas no mesmo local, mantendo-se o mesmo esforço de captura. Entre as campanhas poderá haver diferença entre os pontos, no entanto todos representarão o mesmo CPUE (captura por unidade de esforço), com base nos resultados de Hostim *et al.* (2013).

Durante o monitoramento, um pesquisador a bordo da embarcação pesqueira documentará toda a pescaria sem interferir na atividade normal da tripulação. O intuito é que o monitoramento avalie a atividade normal de pesca. Em todo o período embarcado, o observador de bordo deverá se integrar à tripulação, documentando toda a atividade, aparelhos de pesca e espécies capturadas.

Os recursos pescados durante o monitoramento serão aproveitados pela embarcação pesqueira, no âmbito da licença de pesca da embarcação. O petrecho a ser utilizado será o espinhel, mas o número de anzóis ainda não está definido. O esforço de pesca será definido diretamente com o mestre da embarcação.

Um barco de apoio acompanhará a embarcação pesqueira durante todas as campanhas. Esta embarcação tem o objetivo de transportar os demais pesquisadores, os quais deverão documentar a atividade e georeferenciar os pontos de captura.

A comparação entre os resultados obtidos nos três momentos de amostragem e nas cinco campanhas serão analisados e os dados tratados estatisticamente. A CPUE e a distribuição das classes de comprimento serão comparadas entre os períodos. Além disso, índices de diversidade devem ser aplicados para se relacionar a atividade sísmica com a ictiofauna capturada.

Os resultados serão apresentados e discutidos em um relatório final.

44





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



### 3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de 12 (doze) meses. Será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 7.423/10.

### 4 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 7.423/10 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Ensino.

### 5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/10.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) :

- a) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

4/11



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

c) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

d) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

### 6 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) consistirão em:

a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**



- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 7.423/10, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

### 7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

### 8 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo de Mauricio Hostim, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1651997, lotado no Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

do CEUNES, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) zelar pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Projeto, responsabilizando-se pelas demandas que serão enviadas ao Ordenador de Despesas com cópia para o Fiscal do Contrato;
- b) manter em seus arquivos cópia do Termo de Contrato, bem como de outros documentos que julgar necessário;
- c) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços e ao Ordenador de Despesas autorização para o pagamento das despesas;
- d) controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, especialmente quanto à quantidade e qualidade, comparando com o que estiver estabelecido no contrato;
- e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- f) verificar, no ato de entrega da Nota Fiscal, para fins de atesto, se os serviços ou produtos entregues guardam conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) elaborar relatório sobre a execução do contrato, apontando os fatos relevantes que ocorreram no período a que corresponder a fatura objeto de pagamento, e encaminhá-lo à autoridade superior para conhecimento e adoção de medidas cabíveis.

### 9- ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATO

44



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O Ordenador de Despesas do Contrato do Contrato será prof. Marcelo Suzart de Almeida....., Professor Adjunto e Diretor do CEUNES..., matrícula SIAPE 1460181, lotado no Departamento Ciências Agrárias e Biológicas do CEUNES, a quem caberá autorizar o pagamento das despesas solicitadas pelo Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato, previstas no Projeto Básico.

### 10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Prof. Julien Chiquieri, matrícula SIAPE 1716699, lotado no Departamento Ciências Agrárias e Biológicas do CEUNES, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução contratual;
- c) solicitar aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;
- d) atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais referentes à execução contratual;
- e) ter compromisso com a qualidade sobre a execução e o menor custo;
- f) emitir pareceres em atos relacionados com a execução do contrato, aplicação de penalidades, alteração e repactuação;

10/10



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- g) emitir relatório visando subsidiar o atestado sobre a execução dos serviços (atesto da Nota fiscal);
- h) verificar se há compatibilidade entre a quantidade de empregados alocados pela contratada e o serviço a realizar;
- i) solicitar que seja disponibilizado um Livro de Ocorrências, caso seja necessário;
- J) fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
- l) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com os registros;
- m) monitorar a execução física e controlar os prazos de vigência do contrato, informando acerca da necessidade de aditar o Termo de Contrato.

### 10.1 – DAS SANÇÕES

Nos casos legalmente previstos, o Fiscal do Contrato ao detectar qualquer irregularidade na sua execução, sujeita à aplicação de sanções, encaminhará de imediato o respectivo Processo ao Departamento de Contratos e Convênios – DCC/PROAD/UFES, para em conjunto com a Procuradoria Federal – PF/UFES, tomarem as providências necessárias que o caso requerer.

De modo que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração aplicará, garantida a prévia defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes sanções:

#### I – ADVERTÊNCIA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



**II – MULTA (MORATÓRIA e/ou POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL);**

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

#### **10.1.1 DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Universidade;
- b) execução insatisfatória ou inexecução do objeto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a Universidade, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

#### **10.1.2 DA APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA**

A multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos, será aplicada quando a contratada, após a assinatura do contrato, deixar de





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

entregar o objeto licitado no prazo estipulado, sem justificativa por escrito e aceito pela Universidade, caracterizando a inexecução da obrigação assumida.

A multa de mora será cobrada a razão de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a aquisição, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. A multa moratória será aplicada a partir do 2º(segundo) dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

### 10.1.3 DA APLICAÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

No caso do descumprimento contratual decorrente da inexecução parcial ou total da obrigação assumida, previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, será aplicada multa do percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato.

Não será considerada legal a prestação parcial de serviço, caracterizado como prestação de forma parcelada ou de forma incompleta, que não esteja devidamente autorizado isto é, o objeto contratado deve ser executado dentro do limite de quantidade requerido e no prazo estipulado.

A aplicação de multa por inexecução do Contrato independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo, portanto, ser aplicada cumulativamente.

### 10.1.4 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão de direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, independentemente das demais cominações legais cumulativas, pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa, prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente no que se refere a:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



- a) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornece-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- b) cometer quaisquer irregularidades no procedimento licitatório e na execução do contrato que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
- c) praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- d) apresentar ao órgão licitador, quando a licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- e) Não observar os demais procedimentos previstos em lei.

**PRAZO DE SUSPENSÃO: até 2 (dois) anos.**

### **10.1.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Comissão de Licitação à Administração Central da UFES, visando à aplicação da sanção à licitante ou à contratada pelas seguintes situações e prazo:

- a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

- d) pratica de ação com improbidade ou com premeditação que evidencie interesses escusos ou má-fé em prejuízo do órgão licitador;
- e) apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
- f) se recusa a assinar o contrato, quando devidamente convocado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

**PRAZO DE DECLARAÇÃO:** a Declaração de Inidoneidade terá vigência enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será efetivada e concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2(dois) anos.

**11 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS**

IMPACTO ACÚSTICO SOBRE A ICTIOFAUNA, PROVENIENTE DOPS DISPAROS DOS CANHOES DE AR, DURANTE A ATIVIDADE DE SISMICA NO ESPIRITO SANTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO
1	Inscrições	0,00
2	Mensalidade	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00
4	Outros - EKMAN	495.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>495.000,00</b>
<b>5 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO</b>		
5.1	Bolsa de Pesquisa	125.000,00
5.2	Atividades Didáticas	0,00
5.3	Coordenação geral	0,00
5.4	Orientação de Monografias	0,00



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.5	Assistente Administrativo	0,00
5.6	Auxiliar Administrativo	0,00
5.7	Palestrantes	0,00
5.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
5.9	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>125.000,00</b>

<b>6</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>	
6.1	Pessoal Celetista	0,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00
6.4	Vale Transporte	0,00
6.5	Vale Alimentação	0,00
6.6	Dissídio	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>0,00</b>

<b>7</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	
7.1	Material de Consumo	0,00
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00
7.3	Obras e Instalações	0,00
7.4	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00
7.5	Diária	25.000,00
7.6	Hospedagem	20.000,00
7.7	Passagens	40.000,00
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estac., entre outros)	6.600,00
7.9	Divulgação e Publicidade	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros PJ	194.000,00
7.11	Seguro Estágio	,
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	34.650,00
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	14.850,00
7.14	ISS-QN (5% do custo operacional)	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	25.000,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>360.100,00</b>

<b>8</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	9.900,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00

*Handwritten signature*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TOTAL DA DESPESA	9.900,00
------------------	----------

9	RESUMO DAS DESPESAS	
9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	125.000,00
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00
9.3	PESSOA JURIDICA	360.100,00
9.4	OUTRAS DESPESAS	9.900,00
	TOTAL DA DESPESA	495.000,00

VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	9.900,00
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	14.850,00
	TOTAL DA DESPESA	24.750,00

RESUMO GERAL		
	VALOR ADMINSTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	470.250,00
	TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	24.750,00
	TOTAL DA DESPESA	495.000,00

### 11.1 - Receitas:


Os recursos para custear as despesas descritas neste Projeto Básico correrão à conta

.....

### 12.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 13 de março de 2014

  
Mauricio Hostim Silva

Prof. Dr. Mauricio Hostim Silva  
Coordenador do Programa de Pós Graduação  
em Biodiversidade Tropical (PPGBT)  
SIAPE 1651997